

IMPrensa Oficial de DIVINOLÂNDIA



Divinolândia
Prefeitura Municipal

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2020 | Ano III | Edição 72 | www.divinolandia.sp.gov.br | Distribuição Online Gratuita

ATOS DO EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3059/2020
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**
Dispõe sobre a Homologação do Concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Tenda em vista a conclusão parcial dos trabalhos de realizações do concurso público de provas e títulos – Edital 01/2019 e não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos cargos

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado parcial do concurso público nº 001/2019, realizado no dia 1º de Dezembro de 2019, com publicação no dia 17 de dezembro de 2019, para provimentos de vagas das seguintes funções públicas: Agente de controle de vetores e endemias, Inspetor de alunos, Lixeiro, Merendeira, Serviços gerais, Agente comunitário de saúde, Agente de vigilância sanitária, Auxiliar administrativo, Auxiliar de dentista, Auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de enfermagem, Auxiliar de enfermagem PSF, Técnico de farmácia, Dentista, Médico clínico geral, Médico pediatra, Professor PEB I e Psicopedagogo.

Art. 2º. A validade do aludido concurso público constante neste Decreto é de 02 (dois) anos, a contar da data, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 07 de janeiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

JULIO CÉSAR PEREIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO)

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, ENTREGA DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Divinolândia/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste

Processo Seletivo especialmente nomeada pelo Decreto Nº 3066/2019, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Divinolândia/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DATA: 12/01/2020 – PERÍODO: MANHÃ

**Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento:
Impreterivelmente às 09h00min.**

Função	Escola e Endereço
1.03 – Merendeira	<u>EMEB EUCLIDES DA CUNHA</u> End.: Rua São Vicente de Paula, 280, Centro - Divinolândia/SP
1.04 – Pedreiro	
1.06 – Serviços Gerais	
2.01 – Agente Comunitário de Saúde	
2.03 – Auxiliar Administrativo	
2.04 – Auxiliar de Dentista	
2.05 – Auxiliar de Enfermagem	
2.07 – Coordenador do Projeto Espaço Amigo	
3.01 – Assistente Social	
3.02 – Cirurgião Dentista	
3.03 – Enfermeiro	
3.05 – Farmacêutico	
3.06 – Fisioterapeuta	
3.08 – Médico Clínico Geral	
3.10 – Nutricionista	

EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável – Felipe Lange de Faria
MTB 79.711/SP | Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA
46435921000188

<p>3.11 – Psicólogo</p> <p>3.12 – Veterinário</p> <p>4.01 – Professor de Educação Básica – PEB I</p> <p>4.06 – Professor de Educação Básica – PEB II História</p> <p>4.07 – Professor de Educação Básica – PEB II Inglês</p>	
---	--

<p>4.09 – Professor de Educação Básica – PEB II Matemática</p> <p>4.10 – Professor de Educação Especial</p>	
---	--

Não houve candidatos inscritos para as funções **3.07** – Fonoaudiólogo e **3.09** – Médico Pediatra.

<p>PROVA PRÁTICA: 12/01/2020 – PERÍODO: TARDE</p> <p>ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30min. FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 13h00min.</p>	
<p>1.04 – Pedreiro</p>	<p><u>PÁTIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL</u> Rua Roque Candolato, s/n, Centro – Divinolândia/SP</p>

<p>DATA: 12/01/2020 – PERÍODO: TARDE</p> <p>Abertura dos Portões: 12h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 13h00min.</p>	
Cargo	Escola e Endereço
1.01 – Inspetor de Alunos	<p><u>EMEB EUCLIDES DA CUNHA</u></p> <p>End.: Rua São Vicente de Paula, 280, Centro - Divinolândia/SP</p>
1.02 – Lixeiro	
1.05 – Servente de Pedreiro	
2.02 – Agente da Vigilância Sanitária	
2.06 – Auxiliar de Enfermagem do PSF	
2.08 – Monitor do Projeto Espaço Amigo	
2.09 – Motorista	
3.04 – Enfermeiro do PSF	
4.02 – Professor de Educação Básica – PEB II Artes	
4.03 – Professor de Educação Básica – PEB II Ciências	
4.04 – Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física	
4.05 – Professor de Educação Básica – PEB II Geografia	
4.08 – Professor de Educação Básica – PEB II Língua Portuguesa	

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min no período da manhã e às 13h00min no período da tarde, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapalaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou

manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

2.4 O IBC não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Nenhum candidato terá acesso para a realização da Prova Prática após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às **13h00min**, portanto recomendam-se ao candidato que compareça no local da realização da Prova Prática com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS**, munido **obrigatoriamente** do documento de identidade original com foto e que obrigatoriamente tenham prestado a prova Objetiva no período da manhã.

A não apresentação do documento impedirá a realização da prova do candidato.

IV. ENTREGA DE TÍTULOS - APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR

Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o item 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

V. DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e www.divinolandia.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data desta publicação, através do e-mail atendimento@institutobrio.org.br e/ou telefone (11) 2715-6828.

V. CORRIGE o item 2.7 do edital completo, cujos códigos dos cargos da Secretaria de Educação estavam em divergência do quadro de cargos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição na “**Imprensa Oficial Eletrônica do Município**”, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e www.divinolandia.sp.gov.br; e na Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao restrito interesse público.

Divinolândia/SP, 19 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Prefeito do Município de Divinolândia/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pelo Decreto N° 3066/2019, usando das atribuições legais **torna pública a retificação** que segue abaixo:

I. INCLUI A CONVOCAÇÃO para todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS**, especificamente para a função **1.04 – PEDREIRO** para a **realização da Prova Prática**, no Município de Divinolândia/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

**PROVA PRÁTICA: 12/01/2020 – PERÍODO:
TARDE**

**ABERTURA DOS PORTÕES: 12h30min.
FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS
13h00min.**

1.04 – Pedreiro

**PÁTIO DE SERVIÇOS DA
PREFEITURA
MUNICIPAL**

Rua Roque Candolato, s/n,
Centro – Divinolândia/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Nenhum candidato terá acesso para a realização da Prova Prática após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às **13h00min**, portanto recomendam-se ao candidato que compareça no local da realização da Prova Prática com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS**, munido obrigatoriamente do documento de identidade original com foto e que obrigatoriamente tenham prestado a prova Objetiva no período da manhã.

A não apresentação do documento impedirá a realização da prova do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição na “**Imprensa Oficial Eletrônica do Município**”, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e www.divinolandia.sp.gov.br; e na Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao restrito interesse público.

Divinolândia/SP, 06 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

COMUNICADO



A Prefeitura Municipal de Divinolândia disponibiliza as fichas para solicitação e renovação do Auxílio Transporte 2020. O beneficiado que protocolar o requerimento até o final do mês de janeiro irá receber já em fevereiro de 2020.

As fichas de solicitação/renovação podem ser impressas no site da Prefeitura

Documentos a serem apresentados juntamente com a ficha para solicitação e renovação do Auxílio Transporte:

Cópia da carteira de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor (Município de Divinolândia);

Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou documento equivalente;

Comprovante de frequência fornecido pela instituição de ensino referente ao semestre anterior (2º semestre de 2019);

Comprovante de residência (Cópia);

Cópia do cartão da conta do banco no nome do aluno que será depositado o auxílio.